DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1978A | Página 1 de 5 | Quinta-feira, 14 de maio de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 156, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração de eventual irregularidade funcional praticada pela servidora Ana Carolina de Figueiredo Bersani."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO a manifestação recebida por meio da plataforma e-Ouve sob nº 3020058, noticiando possíveis irregularidades envolvendo a conduta da servidora ANA CAROLINA DE FIGUEIREDO BERSANI, atualmente afastada de suas funções em razão de licença médica por motivo de saúde;

CONSIDERANDO que a denúncia relata, em tese, a realização de viagens, frequência habitual a bares com consumo de bebida alcoólica, bem como possível exercício de atividade remunerada na cidade de Franca durante o período de afastamento funcional;

CONSIDERANDO que a manifestação veio acompanhada de vídeos, fotografias e publicações extraídas de redes sociais, os quais indicam possível incompatibilidade entre as atividades praticadas pela servidora e o afastamento médico concedido;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração detalhada dos fatos, inclusive quanto à regularidade dos atestados médicos apresentados e eventual infração aos deveres funcionais previstos na legislação municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual irregularidade funcional praticada pela servidora ANA CAROLINA DE FIGUEIREDO BERSANI, em razão dos fatos narrados na manifestação e-Ouve nº 3020058.

Artigo 2º - A Comissão Processante deverá apurar, dentre outros fatos relacionados, eventual incompatibilidade entre a licença médica concedida à servidora e as atividades supostamente desempenhadas durante o período de afastamento, inclusive possível exercício de atividade remunerada em outro município.

Artigo 3º - Nomear os servidores públicos municipais ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE, ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA e AMABILY ESTHEFFANY FRUTTOS ALMIRON para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

Artigo 4º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da presente data, para concluir os trabalhos, podendo haver prorrogação, desde que por motivo justificado.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos de que trata este artigo não implicará na isenção de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por servidores deste Município, como também não estará relevado ou reconsiderado o ato infracional.

Artigo 5º - Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Processante não serão remunerados, porém serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Afixe-se.

Altinópolis, 13 de maio de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

PORTARIA N.º 155, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo destinado a apurar eventual descumprimento contratual pela empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA., contratada pelo Município de Altinópolis para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e integrado da manutenção da frota municipal."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO que o Município de Altinópolis firmou contrato com a empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA., decorrente do Pregão Eletrônico n.º 016/2026, destinado à prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e integrado da manutenção da frota municipal;

CONSIDERANDO o relatório encaminhado pelo Secretário Adjunto de Transportes relatando possíveis irregularidades na operacionalização do sistema contratado, especialmente quanto a supostas orientações transmitidas a fornecedores credenciados acerca da composição de preços e aplicação dos descontos previstos contratualmente;

CONSIDERANDO que, segundo relatado, a empresa

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

contratada teria orientado fornecedor a majorar previamente os preços das peças e serviços antes da aplicação do desconto previsto no sistema, circunstância que, em tese, pode comprometer a economicidade, a transparência e a vantajosidade da contratação;

CONSIDERANDO que o edital prevê a utilização de tabela referencial de preços, tais como Audatex, Tempário ou equivalente, como mecanismo de aferição e controle dos valores praticados;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal notificou formalmente a empresa contratada nos dias 11/05/2026 e 12/05/2026 para disponibilização da referida plataforma/tabela de preços, sem atendimento até o presente momento;

CONSIDERANDO que o contrato previa a disponibilização das funcionalidades mínimas do sistema no prazo de até 10 (dez) dias após sua assinatura, ocorrida em 22/04/2026, circunstância que, em tese, evidencia possível falha grave na execução contratual, na medida em que a ausência da ferramenta inviabiliza a adequada fiscalização dos preços e compromete a regular execução dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133/2021 prevê a possibilidade de aplicação de sanções administrativas em hipóteses de inexecução contratual, falha na prestação do serviço, cobrança de valores indevidos e descumprimento de obrigações contratuais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo destinado à apuração de eventual descumprimento contratual pela empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA., relacionado à execução do contrato decorrente do Pregão Eletrônico n.º 016/2026.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos municipais **ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE, ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA** e **AMABILY ESTHEFFANY FRUTTOS ALMIRON** para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

Artigo 3º - A Comissão deverá apurar os fatos narrados no relatório encaminhado pela Secretaria Adjunta de Transportes, assegurando à empresa investigada o contraditório e a ampla defesa, podendo requisitar documentos, informações, relatórios, oitivas e demais elementos necessários à elucidação dos fatos.

Artigo 4º - Como medida cautelar administrativa e visando resguardar o interesse público, fica suspensa a aprovação de orçamentos, aquisições de peças e autorizações de manutenção vinculadas ao contrato firmado com a empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA., até ulterior deliberação da Administração Municipal, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas pela Secretaria competente.

Artigo 5º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da presente data, para conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Artigo 6º - Os trabalhos realizados pela Comissão Processante não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Afixe-se.

Altinópolis, 13 de maio de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

PORTARIA Nº 157, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração de eventual irregularidade funcional praticada pela servidora Poliana da Silva Lima."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO o relatório da Secretaria Municipal de Educação no sentido de que a servidor pública Poliana da Silva Lima, ocupante do cargo de monitora de creche, tem apresentado condutas, em tese, inadequadas com os alunos e colegas de trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração detalhada dos fatos e eventual infração aos deveres funcionais previstos na legislação municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual irregularidade funcional praticada pela servidora POLIANA DA SILVA LIMA.

Artigo 2º Nomear os servidores públicos municipais ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE, ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA e AMABILY ESTHEFFANY FRUTTOS ALMIRON para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

Artigo 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da presente data, para concluir os trabalhos, podendo haver prorrogação, desde que por motivo justificado.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos de que trata este artigo não implicará na isenção de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por servidores deste Município, como também não estará relevado ou reconsiderado o ato infracional.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1978A | Página 3 de 5 | Quinta-feira, 14 de maio de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Artigo 4º - Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Processante não serão remunerados, porém serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Afixe-se.

Altinópolis, 13 de maio de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

PORTARIA Nº 150, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração de eventual infração funcional praticada pelo servidor Roger César Aparecido de Oliveira."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO o comunicado de ocorrência encaminhado pelo servidor Ronaldy Augusto Rufino, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo II, relatando o extravio de numerário ocorrido nas dependências da Tesouraria Municipal;

CONSIDERANDO que, após análise das imagens captadas pelo sistema de monitoramento interno da Prefeitura Municipal, foi possível identificar, em tese, o servidor Roger César Aparecido de Oliveira, ocupante do cargo de vigilante, como responsável pelos fatos narrados;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração detalhada dos fatos, bem como de eventual responsabilidade funcional do servidor, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar eventual infração funcional praticada pelo servidor Roger César Aparecido de Oliveira, ocupante do cargo de vigilante, em razão dos fatos narrados na denúncia.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos municipais ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE, ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA e AMABILY ESTHEFFANY FRUTTOS ALMIRON para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

Artigo 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da presente data, para concluir os trabalhos, podendo haver prorrogação, desde que por motivo justificado.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos de que trata este artigo não implicará na isenção de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por servidores deste Município, como também não estará relevado ou reconsiderado o ato infracional.

Artigo 4º - Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Processante não serão remunerados, porém serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Afixe-se.

Altinópolis, 04 de maio de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Licitações e Contratos

Ratificação

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 03/2026

Diante do disposto no artigo 75, incisos II e IV, alínea "b", ambos da Lei 14.133/2021, presentes os requisitos do art. 72, V do mencionado diploma legal

R

A

T

I

F

I

C

O Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 03/2026,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE CONTADOR NO IMPRAL, pelo valor global de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**

Publique-se.

Altinópolis, 13 de maio de 2026.

ELDER GERMANO VELOSO

Superintendente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 75, II Lei 14-133/2021)

Processo Licitatório n.º 03/2026
VALOR de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE CONTADOR NO IMPRAL.

CONTRATADO: GL Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda. Epp.

PRAZO ESTIMADO: Da assinatura do contrato até o preenchimento da vaga ou término do prazo para recursos dos candidatos

ASSINATURA: 12/05/2026

ELDER GERMANO VELOSO - Superintendente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis